



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 101/2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Festa da Padroeira, realizada anualmente no mês de outubro, em celebração ao dia da padroeira.

Art. 1º Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara, a Festa da Padroeira, realizada anualmente no mês de outubro, tendo como ponto culminante as celebrações do dia 12 de outubro, data dedicada à padroeira Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

”PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 31 de março de 2026.

RAFAEL DE ANGELI, MARCELINHO, MICHEL KARY



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Festa da Padroeira, realizada anualmente no mês de outubro, tendo como ponto culminante as celebrações do dia 12, data dedicada à Nossa Senhora Aparecida.

Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, é símbolo de fé, esperança e devoção para milhões de brasileiros, sendo uma das mais importantes referências religiosas do país. Sua celebração, no dia 12 de outubro, mobiliza fiéis em todo o território nacional, fortalecendo os valores espirituais e a união das comunidades.

No âmbito do município de Araraquara, a Festa da Padroeira representa não apenas um momento de manifestação religiosa, mas também uma relevante expressão cultural e social, reunindo famílias e promovendo o fortalecimento dos laços comunitários, bem como a valorização das tradições locais.

Além disso, o evento possui impacto positivo na economia do município, estimulando o comércio e os serviços, especialmente nos segmentos de alimentação, artesanato e turismo religioso, contribuindo para a geração de renda e o desenvolvimento local.

Dessa forma, a inclusão da Festa da Padroeira no Calendário Oficial do Município representa o reconhecimento de sua importância histórica, cultural, religiosa e social para a população, assegurando sua continuidade e valorização ao longo dos anos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

”PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 31 de março de 2026.

RAFAEL DE ANGELI, MARCELINHO, MICHEL KARY



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=ETR41S0TBTFY46B3>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **ETR4-1S0T-BTFY-46B3**

